



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO N° 2.194, de 28 de Junho de 2013. Abre crédito suplementar por anulação de dotação no valor 850.000,00

**CARLOS EVANDRO POLLO**, Prefeito Municipal de **PEDREIRA, ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe facilita a Lei nº 3.296 de 05 de Dezembro de 2012.

**ARTIGO 1º** – Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito no valor de R\$ 850.000,00 (Oitocentos e cinqüenta mil reais), destinados a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

### Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Pedreira

02.05.01-3.1.90.11.00.0000	Venc. E Vantag. Fixas P. Civil	R\$	21.000,00
02.06-01-3.1.90.16.00.0000	Outras Desp. Variáveis P. Civil	R\$	5.000,00
02.06.03-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	55.400,00
02.09.01-3.1.90.11.00.0000	Venc. E Vantag. Fixas P. Civil	R\$	7.000,00
02.09.01-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	1.600,00
02.09.03-3.1.90.11.00.0000	Venc. E Vantag. Fixas P. Civil	R\$	55.490,00
02.10.03-3.1.90.11.00.0000	Venc. E Vantag. Fixas P. Civil	R\$	184.000,00
02.10.03-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	19.200,00
02.10.03-3.1.90.16.00.0000	Outras Desp. Variáveis P. Civil	R\$	4.900,00
02.13.01-3.1.90.11.00.0000	Venc. E Vantag. Fixas P. Civil	R\$	77.000,00
02.13.01-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	17.500,00
02.13.01-3.1.90.16.00.0000	Outras Desp. Variáveis P. Civil	R\$	2.300,00
02.14.01-3.1.90.11.00.0000	Venc. E Vantag. Fixas P. Civil	R\$	255.000,00
02.14.01-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	52.000,00
02.14.01-3.1.90.16.00.0000	Outras Desp. Variáveis P. Civil	R\$	17.000,00
02.15.02-3.1.90.16.00.0000	Outras Desp. Variáveis P. Civil	R\$	2.600,00
02.18.02-3.1.90.11.00.0000	Venc. E Vantag. Fixas P. Civil	R\$	65.000,00
02.20.01-3.1.90.11.00.0000	Venc. E Vantag. Fixas P. Civil	R\$	6.500,00
02.20.01-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	<u>1.510,00</u>
<b>Total.....</b>		<b>R\$</b>	<b>850.000,00</b>

**ARTIGO 2º** ) – As Despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente.

02.07.02-3.3.90.36.00.0000	Outros Serv. d. Terceiros P. Jurid.	R\$	60.000,00
02.08.01-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	9.000,00
02.08.01-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	166.000,00
02.09.06-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	182.500,00
02.09.06-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	182.500,00
02.09.06-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	100.000,00
02.19.01-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	<u>150.000,00</u>
<b>Total.....</b>		<b>R\$</b>	<b>850.000,00</b>

**ARTIGO 3º**)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

---

ESTADO DE SÃO PAULO

Pedreira (SP), 28 de Junho de 2013.

**Carlos Evandro Pollo**  
**Prefeito Municipal**

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data.

**Luis Antonio Cozer**  
**Secretario Municipal de Administração e Recursos Humanos**